



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$
429.750,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.594/2019, de 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0104-	Lazer Comunitário	
1068	Construção Quadras/Ginásio Esportivo	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	429.750,00
	Recurso vinculado - Ministério da Cidadania	
	Total	429.750,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á do repasse do Governo Federal através do Ministério da Cidadania, relativo ao contrato de repasse nº 890346/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 15 DE MAIO DE 2020.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 15/05/2020

HORA: 16:30 Nº: 034/20


ASSINATURA